

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.090/2024. DE 28 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal n° 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n° 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 <u>Crédito Adicional ESPECIAL</u>, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011	569	46)
10.122.0011.1007		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	158
		Equipamentos e Material Permanente - 800.001 -	150.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	F.2.622	150.000,00

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n° 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 <u>Crédito Adicional SUPLEMENTAR</u>, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02.05.	-	SECRETARIA DE SAUDE	The state of the s	
02.05.01	0011	- MARKED OF HAM	7	
10.122.0011.1007		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1	
		Equipamentos e Material Permanente - 310.000	100.000,00	
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	F.2.501	100.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4° - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 10, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	page 1	
12.302.0038.1028		REFORMA/AMPL/MODER UNID AMB	7 00
(218) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	100.000,00
(625) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	150.000,00
	A		250.000,00

Art. 5° - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Maio de 2024.

Marcelo de Søuza Pécchio PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa